



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Nonoai, 21 de dezembro 2020.

AO:
EXMO SR.
VER. IDELAR CARESIA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

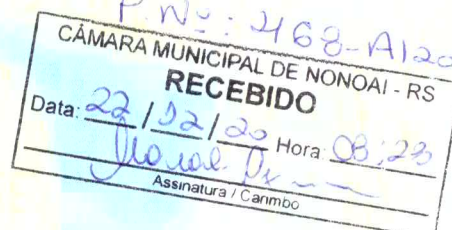
Senhor Presidente,

Através do presente o cumprimos e na oportunidade, em resposta ao Of. nº 123/2020 desta Casa, aproveitamos para informar que o Projeto de Lei nº 73, inciso III, art.3º tem como justificativa o Decreto Municipal de número 062/2019.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de admiração e respeito.

ATENCIOSAMENTE,


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



HOME PREFEITURA NONOAI

Lei de Criação

Lei Orgânica Mun.

Leis Municipais

Leis Complementares

Decretos Municipais

Emendas à LOM

Leg. Estadual (ALRS)

Leg. Federal (Planalto)

Pesquisa de Legislação

Índice por Assunto

Portal de

Legislação do Município de Nonoai / RS

11:51:44 - Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

COVID-19 no Brasil | Legislação por Assunto | Pesquisa Avançada | SEGUIR Município | Pesquisa Nacional

ANTERIOR | Arq. ORIGINAL | VOLTAR | IMPRIMIR | Mostrar o art. [] [A+] [A-]

DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 31/12/2019

ATUALIZA O VALOR DA URM-UNIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no efetivo exercício de seu mandato, e no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, para o exercício de 2020, com base na Lei 3.231/2017, passando o valor da URM para R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.081/2001, a qual institui a URM_

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 31 de dezembro de 2019.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:

Publicado no portal CESPRO em **14/01/2020**.
Nota: Este texto não substitui o original.

★ Ferramentas

Exportar WORD

Link: <https://nonoai.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7685&cdDiploma=201900062&NroLei=062&Word=&Word2=>

Busca por palavra:

Compartilhar por:

★ CORRELAÇÕES E NORMAS MODIFICADAS

Leis Complementares

► LEI COMPLEMENTAR CONSOLIDADA CÓDIGO

Leis Municipais

► LEI MUNICIPAL INSTITUI A UNIDADE PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai - RS

De: Administração - PM Nonoai-RS [administracao@nonoai.rs.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 22 de dezembro de 2020 09:05
Para: Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai - RS
Assunto: Re: Ofício nº 123/2020-CMV - Referente ao PLE nº 73/2020
Anexos: Of. Câmara resposta PL 73.PDF; Decreto 062.PDF

Bom dia.

Vimos por meio deste, para encaminhar conforme solicitado, a resposta do Ofício 123/2020 desta casa, bem como solicitar um prazo maior para responder o Ofício 124/2020.

Att,

ELLEN CRISTINE GEHRKE
Sec. de Adm. e Recursos Humanos
Portaria 228/2020

Em seg., 21 de dez. de 2020 às 11:57, Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai - RS
<contato@camaranonoai.rs.gov.br> escreveu:

Prezadas(os),

Conforme contato telefônico, dada a **urgência**, segue por e-mail, anexo, ofício referente ao **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 73/2020**.

Atenciosamente,

--

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI - RS